

ANEXO E*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 26 de março de 2025.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ARMOR GESTORA DE RECURSOS LTDA.(**“Armor”**)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: ALFREDO ANTONIO LIMA DE MENEZES CPF/MF: 037.958.008-03 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: ANELISE SQUASSONI CPF/MF: 176.399.088-50 Cargo: Diretora de Compliance e PLDFTP Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p>Nome: MATHIAS DAHMER CPF/MF: 393.365.508-02 Cargo: Diretor de Riscos Responsável pela gestão de riscos.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso</p>	



e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Armor é uma gestora de recursos independentes constituída em julho de 2019, com foco na gestão de fundos de investimento das classes “multimercado” e “previdenciário” constituídos no Brasil e regulados pela Instrução CMV n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”), tais fundos terão como objetivo o investimento em ativos com riscos diversos, tais como títulos públicos, ações, cotas de fundos de investimento em ações e multimercado, bem como ativos de crédito privado e no exterior, sem prejuízo, também, do investimento em ativos futuros, derivativos e renda fixa. Os fundos da Armor foram constituídos antes da entrada em vigor da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e seus Anexos Normativos. Além disso, tais Fundos, até 31.12.2024, ainda não haviam sido adaptados às disposições da Resolução CVM 175.</p> <p>A Armor conta, para desempenho de suas atividades, com colaboradores que possuem longa experiência no âmbito do mercado financeiro e de capitais.</p>
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Em dezembro de 2024, Marcos Toledo e Bruno Almeida ingressaram no quadro societário da Osprey Capital Holding Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.923.221/0001-90 (“<u>Osprey</u>”) e Ana Paula Moreno ingressou no quadro societário da Pandion Capital Holding Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.639.947/0001-57 (“<u>Pandion</u>”). Em 31 de dezembro de 2024 a Osprey foi incorporada pela Pandion.</p> <p>Em setembro de 2024, Rodrigo Barbosa Campos se retirou do quadro societário da <u>Pandion</u>. Ademais, ainda em setembro de 2024, Rodrigo Campos renunciou ao cargo de membro do Conselho Consultivo da Armor. Em outubro do mesmo ano, André Kok passou a compor o Conselho Consultivo da Armor.</p> <p>Em 2023, não houve aquisição ou alienação de controle societário, incorporação, fusão ou cisão da Armor. Não obstante, em outubro de 2023</p>



	<p>José David Wolf entrou para o quadro societário da Pandion e passou a integrar a equipe de gestão da Armor. Em junho de 2023, Bruno Martins se retirou do quadro societário da Osprey e em fevereiro de 2023, Christian Lupinacci se retirou do quadro societário da Osprey.</p> <p>Em 2022, não houve aquisição ou alienação de controle societário, incorporação, fusão ou cisão da Armor. Não obstante, no ano de 2022, Bruno Barbosa Martins e Guilherme Viero Lopes, diretores sem designação específica, passaram a integrar o quadro societário da Osprey. Ademais, Rodrigo Campos foi convidado a compor o Conselho Consultivo da Armor e a integrar o quadro societário da Pandion.</p> <p>Em 2021, ocorreram as seguintes alterações societárias na Armor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Andrea Damico, Christian Lupinacci e Edison Simões ingressaram no quadro societário da Osprey; - André Chang França, Fabiola Maria Vargas, Felipe Gustavo Rocha de Lima Menezes, Edison Simões se retiraram do quadro societário da Osprey. - Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista se retirou do quadro societário da Pandion. <p>Em 2020, ocorreram as seguintes alterações societárias na Armor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mathias Dahmer e Fabiola Vargas ingressaram no quadro societário da Osprey; - Pedro Saleme Meirelles, Guilherme de Moraes Attuy e Luís Filipe Pereira da Silva Cossi retiraram-se da Osprey; - Felipe Gustavo Rocha Lima de Menezes foi admitido como sócio; - Alfredo Antonio Lima de Menezes e Felipe Gustavo Rocha Lima de Menezes retiraram-se do quadro societário da Armor e passaram a integrar o quadro societário da Pandion; - A Pandion foi admitida como sócia majoritária.
b. escopo das atividades	A Armor organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em 2020, ocorreram as seguintes mudanças na Armor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pedro Saleme Meirelles renunciou ao cargo de Diretor de Gestão sendo substituído por Alfredo Antonio Lima de Menezes; - Guilherme de Moraes Attuy renunciou ao cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD sendo substituído pelo Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista.



- Luís Filipe Pereira da Silva Cossi, diretor sem designação específica, também renunciou às atividades.
- Fabíola Maria Vargas e Christian Seixas Lupinacci, diretores sem designação específica, iniciaram suas atividades.
- Andrea Damico iniciou suas atividades como economista-chefe.
- José L. Acar Pedro foi convidado a compor o Conselho Consultivo da Armor.

Em 2021, ocorreram as seguintes mudanças na Armor:

- Edison Simões, diretor sem designação específica, iniciou e renunciou às atividades.
- Fabíola Maria Vargas, diretora sem designação específica, renunciou às atividades.
- Felipe Gustavo Rocha Lima de Menezes, diretor sem designação específica, renunciou às atividades.
- André Chang França, diretor sem designação específica, renunciou às atividades.

Em novembro de 2021, o Sr. Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista foi substituído no cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD pela Sra. Anelise Squassoni, que assumiu a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, sendo a nova Diretora de Compliance da Armor; e pelo Sr. Mathias Dahmer que ficou responsável pela gestão de riscos, como o novo Diretor de Riscos da Armor.

A Armor ainda fortaleceu sua equipe de compliance com a contratação de um analista.

Em 2022, Bruno Barbosa Martins e Guilherme Viero Lopes, diretores sem designação específica, iniciaram suas atividades. Ademais, o Sr. Rodrigo Campos foi convidado a compor o Conselho Consultivo da Armor e a integrar o quadro societário da Pandion.

Em 2023, Christian Seixas Lupinacci, diretor sem designação específica, renunciou às atividades.

Em junho de 2023, o Sr. Bruno Martins, diretor sem designação específica, foi destituído da função.

Em outubro de 2023, José David Wolf entrou para o quadro societário da Pandion.



	<p>Em setembro de 2024, Rodrigo Barbosa Campos se retirou do quadro societário da <u>Pandion</u>.</p> <p>Em dezembro de 2024, Marcos Toledo e Bruno Almeida ingressaram no quadro societário da Osprey.</p> <p>Em dezembro de 2024, Ana Paula Moreno ingressou no quadro societário da Pandion e foi eleita diretora da Armor.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2024 a Osprey foi incorporada pela Pandion qual passou a ser detentora de 100% das cotas da Armor.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Armor realizou a revisão anual de suas políticas e manuais, realizando algumas mudanças pontuais no Código de Ética, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, Política de Contratação de Terceiros, Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais, Política de Investimentos Pessoais, Política de PLDFTP e Cadastro, Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários, Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos, Política de Gestão de Riscos, Política de Privacidade de Dados, Política de Gestão de Liquidez, Manual de Proteção de Dados Pessoais, Política de Aquisição, Monitoramento e Controle de Crédito Privado, Plano de Contingência e Continuidade de Negócios e Regimento Unificado dos Comitês e Conselhos Internos, Política de Contratação de Serviços via Soft Dollar, Política de Incentivo à Captação Técnica e Regimento Unificado dos Comitês e Conselhos Internos.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	01 (um) sócio direto.
b. número de empregados	A Armor conta com 17 (dezessete) colaboradores ao todo, sendo 9 (nove) sócios indiretos, 7 (sete) empregados contratados no regime celetista e 1 (um) estagiário (sendo 1 empregado e 1 estagiário contratados em janeiro de 2025).
c. número de terceirizados	1 (um) colaborador terceirizado.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela	Alfredo Antonio Lima de Menezes (CPF/MF: 037.958.008-03), atua como responsável pela Equipe de Gestão, abaixo definida, o qual obteve dispensa



administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.	para realização do exame de Certificação para Gestores ANBIMA ("CGA") em 2019.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Alfredo Antonio Lima de Menezes (CPF/MF: 037.958.008-03) Ana Paula Soler Moreno Fachim (CPF/MF: 136.630.598-12) Jose David Wolf (CPF/MF 213.309.818-63)
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos	A Armor informa que sim, seu patrimônio líquido atual representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ou 0,02% (dois centésimos por cento) dos recursos financeiros sob administração.



financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Armor organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos de investimento geridos pela Armor são fundos de investimento constituídos primordialmente como fundos de investimento das classes "multimercado" e "previdenciário", ambos regulados pela Instrução CVM 555. Os fundos da Armor foram constituídos antes da entrada em vigor da Resolução CVM 175 e seus Anexos Normativos. Além disso, tais fundos, até 31.12.2024, ainda não haviam sido adaptados às disposições da Resolução CVM 175.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento sob gestão da Armor investem, preponderantemente, em títulos públicos, ativos futuros, derivativos, ações, cotas de fundos de investimento em ações e multimercado, bem como ativos de crédito privado e no exterior.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Armor não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela	



empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Armor não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<u>Controlador Direto</u> : Pandion Capital Holding Ltda. (“ <u>Pandion</u> ”) <u>CNPJ/MF</u> : 37.639.947/0001-57. <u>Objeto social</u> : Participação em outras sociedades como sócia ou acionista. <u>Conflitos de Interesse</u> : Não foram identificados potenciais conflitos de interesse, tendo em vista que a Pandion tem por objeto apenas a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista (holding), sendo que, atualmente, possui participação somente na Armor. Atualmente (desde 31/12/2024), a Pandion detém 100% das cotas da Armor.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	7 (sete) investidores qualificados 7243 (Sete mil duzentos e quarenta e três) investidores não qualificados
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	7215 (Sete mil duzentos e quinze) pessoas naturais sendo 7209 (Sete mil duzentos e nove) investidores não qualificados e 6 qualificados
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2 (duas) pessoas jurídicas
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A



vii. seguradoras	1 (uma) seguradora
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	38 (trinta e oito) fundos de investimento
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p><u>Investidores qualificados</u>: R\$ 316.033.259,40 (Trezentos e dezesseis milhões, trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)</p> <p><u>Investidores não-qualificados</u>: R\$ 794.725.826,89 (Setecentos e noventa e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	zero
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>-Cliente 1: R\$ 178.356.477,19 (Cento e setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)</p> <p>-Cliente 2: R\$ 176.327.607,81 (Cento e setenta e seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos)</p> <p>-Cliente 3: R\$ 125.021.227,46 (Cento e vinte e cinco milhões, vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)</p> <p>-Cliente 4: R\$ 114.513.082,81 (Cento e quatorze milhões, quinhentos e treze mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)</p> <p>-Cliente 5: R\$ 21.330.325,12 (Vinte e um milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos)</p> <p>-Cliente 6: R\$ 10.010.925,87 (Dez milhões, dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)</p> <p>-Cliente 7: R\$ 9.949.598,51 (Nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)</p> <p>-Cliente 8: R\$ 9.905.953,43 (Nove milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)</p> <p>-Cliente 9: R\$ 8.734.568,06 (Oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos)</p>



	-Cliente 10: R\$ 6.451.848,45 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 676.165.553,93 (Seiscentos e setenta e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 632.235,97 (Seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	R\$ 176.327.607,81 (Cento e setenta e seis milhões. trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	R\$ 257.295.642,62 (Duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 18.565.955,99 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A



c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 102.561.377,32 (Cento e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 347.500,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 2.166.812,34 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 23.750.337,64 (Vinte e três milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 118.576.487,62 (Cento e dezoito milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 76.904,50 (Setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	R\$ 784.106.102,76 (Setecentos e oitenta e quatro milhões, cento e seis mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos) dos quais R\$ 363.550.517,04 (Trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos) são relativos a operações compromissadas.
m. outros ativos	R\$ 60.284.304,38 (Sessenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável, tendo em vista que a Armor realiza apenas a atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria “gestora de recursos”.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	



7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>Controlador Indireto Alfredo Antonio Lima de Menezes CPF/MF: 037.958.008-03</p> <p>Controlador Direto Pandion Capital Holding LTDA. CNPJ/MF:37.639.947/0001-57</p>
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	<p><u>Controlador Indireto</u>: JCETA Empreendimentos e Participações Ltda. (“JCETA”) <u>CNPJ/MF</u>: 07.385.426/0001-50. <u>Objeto social</u>: Participação em outras sociedades como sócia ou acionista e administração de bens próprios. <u>Conflitos de Interesse</u>: Não foram identificados potenciais conflitos de interesse, tendo em vista que a JCETA tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista (holding) e a administração de bens próprios sendo que, atualmente, possui participação somente na Pandion.</p>
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Armor entende não ser necessário apresentar o organograma do grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e	



<p>regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: O Comitê de Investimentos é um órgão deliberativo, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades da Armor relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos, observadas as atribuições dos demais comitês internos da Armor.</p> <p><u>Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos</u>: Este Comitê tem por objetivo abordar temas relativos a riscos e a compliance em reuniões periódicas. As agendas das reuniões de comitê se dividem em:</p> <p><u>Agenda de Compliance</u>: Aborda, entre outras questões previstas no Manual de Compliance, Código de Ética e demais políticas e manuais adotados pela Armor, temas relacionados à (i) análise de situações apresentadas pela Diretora de Compliance e PLDFTP sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas nos Manuais e Políticas da Armor, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definição sobre as sanções a serem aplicadas.</p> <p><u>Agenda de Riscos</u>: aborda, entre outras questões previstas na Política de Gestão de Riscos, temas relacionados à (i) análise de situações apresentadas pelo Diretor de Riscos sobre as atividades e rotinas de controle de risco; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos da Armor, conforme os parâmetros definidos em sua Política de Gestão de Risco; (iii) análise de eventuais casos de infringência aos limites previstos na Política de Gestão de Risco, às regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as medidas que deverão ser aplicadas; e (iv) avaliar e definir os limites de exposição a riscos dos fundos de investimento sob gestão da Armor.</p> <p><u>Comitê Executivo</u>: É um órgão deliberativo, a quem compete decidir sobre os assuntos estratégicos relacionados à administração dos negócios, escopo de atividades da Armor, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas operacionais da Armor, dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação vigente.</p> <p><u>Conselho Consultivo</u>: Compete ao Conselho Consultivo debater questões relacionadas aos mercados financeiro e de capitais em uma perspectiva macroeconômica, agregando o máximo de informações acerca dos temas discutidos, tais como, exemplificativamente:</p>



	<p>I. Ambiente de investimentos do Brasil e no exterior, sob uma perspectiva macroeconômica;</p> <p>II. Perspectivas econômicas globais e locais, bem como tendências de setores;</p> <p>III. Introdução de formadores de opinião para aprofundamento de conhecimento em relação às atividades dos mercados financeiro e de capitais;</p> <p>e</p> <p>IV. Discussão de aspectos estratégicos de negócio para Armor.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão, pelos demais membros da equipe de gestão de recursos da Armor (“<u>Equipe de Gestão</u>”), pela Diretora de Compliance e PLDFTP, pelo Diretor de Riscos, podendo ser convidados membros da área de Relações com Investidores. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente ou sempre que convocadas pelo Diretor de Gestão. Suas deliberações são enviadas por e-mail para os membros permanentes e arquivadas na sede da Armor.</p> <p><u>Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos</u>: O Comitê de Riscos e Compliance é composto pela Diretora de Compliance e PLDFTP, pelo Diretor de Riscos, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da equipe de compliance, risco e PLDFTP (“<u>Equipe de Compliance e Risco</u>”), podendo ainda serem membros convidados o Economista, os membros da Equipe de Gestão e os membros da área de Relações com Investidores. As reuniões são realizadas, no mínimo, mensalmente ou sempre que convocadas pela Diretora de Compliance e PLDFTP ou pelo Diretor de Riscos. Suas deliberações são enviadas por e-mail para os membros permanentes e arquivadas na sede da Armor.</p> <p><u>Comitê Executivo</u>: O Comitê Executivo é formado pelo Diretor de Gestão, pelo Diretor de Riscos, pela Diretora de Compliance e PLDFTP e outros membros convidados pelo responsável legal da controladora indireta podendo ainda ser composto por demais membros convidados pelo Diretor de Gestão, em linha com a pauta da reunião. As reuniões ocorrem mensalmente e sempre que necessário. Suas deliberações são enviadas por e-mail para os membros permanentes e arquivadas na sede da Armor.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Gestão, da Diretora de Compliance e PLDFTP e do Diretor de Riscos, nos termos do Contrato Social da Armor, esta poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo:</p> <p>(i) isoladamente pelo Diretor de Gestão;</p>



	<p>(ii) por qualquer diretor agindo em conjunto com o Diretor de Gestão; ou</p> <p>(iii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos do parágrafo abaixo e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato.</p> <p>Todas as procurações outorgadas pela Armor deverão ser assinadas pelo Diretor de Gestão isoladamente, deverão especificar todos os poderes outorgados, e, exceto as procurações “ad judícia”, que poderão ter prazo de validade indeterminado, deverão ter prazo de validade de até 1 (um) ano.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	N/A
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
a. nome	ALFREDO ANTONIO LIMA DE MENEZES
b. idade	62 (sessenta e dois) anos
c. profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	037.958.008-03
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	12 de julho de 2019
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos e do Comitê Executivo.
a. nome	ANA PAULA SOLER MORENO FACHIM
b. idade	53 (cinquenta e três) anos
c. profissão	Administradora de Empresas



d. CPF ou número do passaporte	136.630.598-12
e. cargo ocupado	Gestora de Recursos
f. data da posse	16 de dezembro de 2024
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê Executivo
d. nome	ANELISE SQUASSONI
e. idade	47 (quarenta e sete) anos
f. profissão	Administradora de empresas
g. CPF ou número do passaporte	176.399.088-50
h. cargo ocupado	Diretora de Compliance e PLDFTP
i. data da posse	30 de novembro de 2021
j. prazo do mandato	Prazo indeterminado
k. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos, do Comitê de Investimentos e do Comitê Executivo.
a. nome	MATHIAS DAHMER
b. idade	34 (trinta e quatro) anos
c. profissão	Bacharel em economia
d. CPF ou número do passaporte	393.365.508-02
e. cargo ocupado	Diretor de Riscos
f. data da posse	30 de novembro de 2021
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos, do Comitê de Investimentos e do Comitê Executivo.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	ALFREDO ANTONIO LIMA DE MENEZES
a. currículo, contendo as seguintes informações:	



i. cursos concluídos;	<u>Graduação</u> : Formado em Administração de Empresas pela FATI - Faculdades Integradas Tiberiá.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Obtenção de dispensa de CGA, 2019.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Armor Gestora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Gestão <u>Funções</u> : Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Julho/2019 <u>Saída</u> : N/A
•	
• nome da empresa	JCETA FIM (Fundo Exclusivo)
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Administrador de carteira pessoa física <u>Funções</u> : Gestão do portfólio.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Fundo exclusivo
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Abril/2017 <u>Saída</u> : Maio/2019
•	
• nome da empresa	Banco Bradesco
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Tesouraria <u>Funções</u> : Diretor responsável pela tesouraria e pela área econômica do Banco Bradesco. Responsável pela gestão de ALM da instituição bem como a administração da posição proprietária do banco.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : 2001 <u>Saída</u> : 2015
•	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras,	ANELISE SQUASSONI



políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Administração de Empresas na Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Osasco (1998) Pós-graduação em Marketing pela Universidade Paulista – UNIP (2003) Pós-graduação em Controladoria pela FIECAFI/USP (2009) Pós-graduação em Psicologia Positiva, Ciência do Bem-Estar e Autorrealização pela Pontifícia Universidade Católica – PUC - RS (2020)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Armor Gestora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretora Administrativa <u>Funções</u> : (i) atuação como membro votante do Comitê Executivo: administração dos negócios e planejamento estratégico (e execução); (ii) execução e acompanhamento do Plano de Continuidade de Negócios em conjunto com o antigo Diretor de Compliance, Riscos e PLD; (iii) gestão de conteúdo do site; (iv) gerenciamento do cumprimento das obrigações regulatórias e autorregulatórias da gestora junto à CVM e à ANBIMA; (v) relacionamento com plataformas digitais e agentes autônomos; (vi) controle orçamentário e gestão do fluxo de caixa; (vii) gestão de contratos de prestação de serviços (jurídico, assessoria de imprensa, contabilidade e distribuição de fundos); e (viii) office management (responsável por manutenção e expansão de infraestrutura, suporte de TI suprimentos, pessoas, financeiros e comunicação interna).
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Agosto/2019 <u>Saída</u> : N/A
• nome da empresa	Jceta - Fundo de Investimento Multimercado CP IE/Jceta Empreendimentos e Participações Ltda.



• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Gerente Administrativa <u>Funções:</u> Gestão administrativa e financeira dos ativos reais dos sócios, desde a regularização em órgãos competentes (venda e aluguéis de imóveis), passando por gestão de contratos, de prestadores de serviços e fluxo de caixa; Office management: gestão de contratos, suprimentos; prestadores de serviços, fluxo de caixa, reformas e manutenções prediais.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Fundo exclusivo/Aluguel de imóveis próprios
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Janeiro/2018 <u>Saída:</u> Agosto/2019
• nome da empresa	Centro Britânico Morumbi
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretora Pedagógica <u>Funções:</u> (i) acompanhamento e avaliação de desempenho dos professores de inglês da unidade; (ii) atendimento comercial a clientes e pedagógico a alunos e pais; (iii) planejamento e acompanhamento de atividades pedagógicas, testes e entrevistas de nivelamento; e (iv) recrutamento, seleção e avaliação (testes, entrevistas, aulas-teste) de professores de inglês.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Sistema de ensino
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Janeiro/2015 <u>Saída:</u> Dezembro/2017
• nome da empresa	<u>Banco Bradesco S/A</u>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Analista Contábil Sênior <u>Funções:</u> (i) discurso em inglês do Diretor de Relações com Investidores para os calls trimestrais de resultados, sendo responsável pela validação do texto, ensaios e acompanhamento do executivo durante os calls; (ii) análise de relatórios sell-side sobre os resultados trimestrais (inglês), para reporte à Alta Administração; (iii) relacionamento com as maiores agências de rating mundiais: acompanhamento dos ratings (banco/Brasil/concorrentes) para reporte à alta administração, análise dos relatórios de rating em inglês; (iv) relatório Anual em Formulário 20-F para a U.S. SEC (em português e inglês); (iv) análise do resultado trimestral do banco para compor os offerings de captação externa, em inglês; (v) acompanhamento do mercado financeiro nacional, através de estudos eventuais solicitados pela Alta Administração; e (vi) gestão de contratos de prestação de serviços e controle orçamentário da área.



<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<u>Instituição Financeira</u>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada:</u> Agosto/1993 <u>Saída:</u> Setembro/2017
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	MATHIAS DAHMER
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (2019)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação PQO Operações-B3
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Armor Gestora de Recursos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo:</u> Head de Operations <u>Funções:</u> (i) gerente responsável pela área de controles; (ii) elaboração e formulação de relatórios gerenciais e estratégicos; e (iii) implementação e aprimoramento dos sistemas de controle e risco.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestora de Recursos de Terceiros
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada:</u> Novembro/2019 <u>Saída:</u> N/A
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo:</u> Operador de Pregão / Estagiário <u>Funções:</u> Auxílio aos operadores da mesa de futuros, elaborando relatórios, fazendo o registro de operações e a precificação de ativos.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Corretora de Títulos e Valores Mobiliários



• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Outubro/2017 <u>Saída:</u> Julho/2019
• nome da empresa	CSHG Asset Management S.A. – Gauss
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Equity Research / Estagiário <u>Funções:</u> Avaliar e precificar empresas listadas na bolsa de valores através de processos de <i>valuation</i> para auxiliar na decisão de compra e venda de ativos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Setembro/2017 <u>Saída:</u> Novembro/2017
• nome da empresa	Deutsche Bank – Banco Alemão S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Sales Trader / Estagiário <u>Funções:</u> Cobrir instituições financeiras brasileiras auxiliando na operacionalização de registro e controle de operações de Câmbio, Renda Fixa e Derivativos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição financeira
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Novembro/2014 <u>Saída:</u> Novembro/2016
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, pois a Armor não realizará a distribuição de cotas de fundos por ela geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A



<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	N/A
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	N/A
a. quantidade de profissionais	6 (seis) profissionais da equipe de gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. Em última instância, o Diretor de Gestão é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado a partir de relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios e acompanhamento da rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> Sistema LOTE45, AE News Broadcast, Bloomberg, TT – Trading Technologies - Direct Market Access, Profit Pro e Economatica.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Conforme descrito na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos da Armor, de forma geral, a rotina da equipe de gestão de recursos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos no âmbito do Comitê de Investimento, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa e relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão avaliam diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão.</p> <p>A decisão de investimento em ativos financeiros é originada a partir de tais discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da Equipe de Gestão, de acordo com os manuais e políticas adotados pela Armor.</p>



<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) analista sênior e 1 (uma) Diretora de Compliance e PLDFTP</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela área de Compliance da Armor são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("<u>Manual</u>"), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos colaboradores da Armor, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Dentre as atividades da Diretora de Compliance e PLDFTP, destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Acompanhar as políticas descritas no Manual; (ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Armor para apreciação de seus administradores; (iii) Atender prontamente todos os colaboradores; (iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual; (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir; (vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;



	<p>(vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Armor;</p> <p>(viii) Encaminhar aos órgãos de administração da Armor, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Armor;</p> <p>(ix) Definir e promover a ampla divulgação e aplicação os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</p> <p>(x) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos e políticas da Armor e apreciar e analisar situações não previstas nos mesmos;</p> <p>(xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiii) Definir as eventuais sanções aos colaboradores; e</p> <p>(xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word e Lote45.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: As atividades da área de compliance envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Armor, bem como com aspectos relevantes do seu Manual e demais políticas internas, conforme atividades descritas no item acima.</p>



<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretora de Compliance e PLDFTP não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretora não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Armor. Além disso, a Diretora de Compliance e PLDFTP possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Armor, cabe ao Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida.</p> <p>Por fim, destaca-se que a Armor fortaleceu sua equipe de Compliance com a contratação de mais um analista no ano de 2021, a fim de melhorar seus controles internos, inclusive na supervisão das demais equipes da Armor quanto a observação de suas regras e princípios.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (um) colaboradores, sendo 1 (um) Diretor de Riscos e 1 (um) analista sênior</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Armor, e têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos e carteiras, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Armor.</p> <p>O Diretor de Riscos atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Armor utiliza-se do sistema Lote45 para monitorar riscos de mercado e limites de alocação e exposição a risco de clientes, bem como para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto</p>



	<p>disposto na regulamentação em vigor, no regulamento dos fundos de investimento e demais documentos, bem como na sua Política de Gestão de Risco.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> As rotinas e procedimentos do Diretor de Riscos, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Armor, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, o Diretor de Riscos também não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Armor. Além disso, o Diretor de Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Armor, cabe ao Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do referido Comitê, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida.</p>
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A



<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Armor não prestará serviços de distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>N/A</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>N/A</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>N/A</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N/A</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A Armor cobra pelos seus serviços uma taxa de administração de até 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), no caso dos fundos de investimento multimercado e 0,5% (cinco décimos por cento) no caso do fundo previdenciário, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Armor, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. Quanto à taxa de performance, a Armor cobra (i) 8% (oito por cento) sobre o que exceder o benchmark no caso do fundo previdenciário; e (ii) 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o benchmark no caso dos fundos de investimento multimercado.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36</p>	



(trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	70,5% (ex. 2022, 2023 e 2024)
b. taxas de performance	29,5% (ex. 2022, 2023 e 2024)
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Política de Seleção e Contratação de Terceiros (“<u>Política</u>”) tem como objetivo definir os processos de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Armor, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a Armor identificou que os prestadores de serviços objeto da referida Política são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intermediários financeiros e corretoras (para execução de operações). • Distribuidores de cotas de fundos de investimento. • Consultores de investimento (quando aplicável). • Agências de classificação de risco de crédito (quando aplicável). • Formadores de mercado (quando aplicável). • Cogestores (quando aplicável). <p>A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e da Diretora de Compliance e PLDFTP, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>A Diretora de Compliance e PLDFTP exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a</p>



veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Diretora de Compliance e PLDFTP envidará melhores informações para conferir tais informações.

Antes da contratação, os prestadores são submetidos ao processo de *Know Your Partner* (KYP), que inclui a coleta de informações e documentos relevantes, tais como:

- Estrutura societária e identificação dos controladores.
- Histórico reputacional, incluindo registros de sanções administrativas ou judiciais.
- Políticas internas e capacidade operacional.
- Conformidade com normas regulatórias aplicáveis.

O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato.

As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela área de compliance.

Após a contratação do terceiro, a Armor realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Diretora de Compliance e PLDFTP, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.

A política adota uma **supervisão baseada em risco** para classificar os prestadores conforme o nível de risco identificado, com diferentes periodicidades de revisão:

- **Alto Risco:**
 - Prestadores com histórico de sanções regulatórias ou judiciais, entre outros.
 - Monitoramento e reavaliação **anual**.
- **Médio Risco:**
 - Prestadores regulados, mas com eventuais inconsistências identificadas na *due diligence*.
 - Monitoramento e reavaliação a cada **36 meses**.
- **Baixo Risco:**
 - Prestadores altamente regulados, sem histórico de penalidades ou inconsistências.



	<ul style="list-style-type: none"> ○ Monitoramento e reavaliação a cada 60 meses. <p>A partir dos elementos supracitados, a Diretora de Compliance e PLDFTP confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios do Armor, para fins de ciência.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Armor realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários. Diariamente a planilha com os custos e respectivas corretoras é passada para o Diretor de Gestão.</p> <p>De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a Armor acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de <i>research</i>; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.</p> <p>Por fim, a Armor informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Seleção e Contratação de Terceiros adotada pela Armor.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido às entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>A Armor, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme consta do seu Manual, disponível em sua página na internet.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. Armor deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de</p>



	<p>tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Em agosto de 2024 a Armor publicou a primeira versão de sua “Política de Contratação de Serviços via Soft Dollar”. O objetivo é orientar os colaboradores quanto aos trâmites a serem seguidos para solicitar serviços via <i>Soft Dollar</i> e maior transparência e rigor no processo.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios (“Plano de Contingência”) da Armor prevê ações para garantir a manutenção das operações até o restabelecimento da situação normal de funcionamento, identificando duas variáveis essenciais para a empresa: infraestrutura e processos.</p> <p>De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, gerando potenciais impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem para a Armor e seus clientes.</p> <p>Esse acionamento poderá ocorrer em cenários de interrupção parcial ou total, considerando fatores como problemas técnicos (hardware), acesso ao escritório, ausência significativa de funcionários e falhas de infraestrutura (como falta de energia elétrica).</p> <p>Como medida de resiliência operacional, a Armor implementou um gerador de energia movido a gasolina (Toyama TG12000CXNE-Xp), que proporciona autonomia de até 9 (nove) horas de funcionamento.</p> <p>Em caso de queda de energia, a Coordenadora de Contingência acionará a fornecedora de energia (ENEL) para acompanhamento. Caso a energia não seja restabelecida em até 4 (quatro) horas, os colaboradores migrarão para o regime de Home Office.</p> <p>Nessa situação, a Diretora de Compliance e PLDFTP deverá acionar o Plano de Contingência imediatamente e avaliar as causas da contingência, providenciando sua solução da forma mais rápida possível, além de iniciar a execução das seguintes medidas:</p>



	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicação Interna: Informar imediatamente a equipe interna sobre a situação por meio de ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou outro canal disponível, detalhando os procedimentos a serem seguidos por cada colaborador. 2. Continuidade Operacional: Caso seja necessária a saída do escritório, os colaboradores poderão continuar suas atividades em Home Office, com acesso seguro via VPN ao ambiente de trabalho virtual, garantindo a continuidade das operações da Armor. <p>A Diretora de Compliance e PLDFTP acompanhará todo o processo até o restabelecimento completo das atividades presenciais e reportará eventuais alterações ou atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p> <p>Além disso, a Armor realiza testes periódicos de contingência, incluindo a ativação automática do gerador de energia semanalmente, garantindo sua operacionalidade imediata quando necessário.</p> <p>Para mais informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios estão disponíveis na sede da Armor.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Armor utiliza o sistema Lote45 para a gestão de liquidez dos fundos sob sua gestão, bem como dispõe de sistemas internos de controle de liquidez, que atuam no sentido de redundância e complementariedade ao Lote45, possuindo ainda amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, ANBIMA, B3, BACEN etc.), considerados para elaboração de relatórios diários.</p> <p>Não obstante, para cada fundo de investimento sob gestão, de forma individualizada, a Armor estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos fundos de investimento, considerando as diferentes características de cada fundo de investimento, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.</p> <p>Para definição dos indicadores de liquidez de cada fundo de investimento, observa-se o histórico de resgates de cotas e outras saídas de caixa, a concentração de cotistas e a liquidez e prazo de resgate dos ativos dos fundos de investimento, de modo a definir limites de liquidez em condições de normalidade e estresse de mercado, mantendo assim seu acompanhamento. Ademais, a demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as</p>



	<p>ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos.</p> <p>Para o efetivo controle da liquidez dos fundos de investimento sob gestão são confeccionados relatórios de fluxo de caixa e relatório de liquidez dos ativos, ambos com limites pré-estabelecidos. Também são elaborados periodicamente estudos de concentração do passivo, sendo estes utilizados como base para o cálculo dos limites globais de liquidez dos fundos de investimento.</p> <p>Nesse sentido, a Armor estabeleceu uma metodologia de gerenciamento do risco de liquidez dos fundos de investimento com base na realização de análises preventivas e detectivas que levam em consideração indicadores de Soft Limits e Hard Limits aplicáveis, individualmente, a cada fundo de investimento sob gestão. Ademais, são divulgados diariamente, pela Equipe de Compliance e Risco para a Equipe de Gestão, relatórios apresentando a situação de liquidez dos fundos de investimento sob gestão da Armor, considerando ainda os parâmetros de Soft Limits e Hard Limits para controle de risco de liquidez a ser avaliado em cada relatório</p> <p>Para maiores informações, a versão atualizada da Política de Gestão de Liquidez está disponível no website da Armor.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Armor não atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.armorcapital.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou</p>	



<p>arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em</p>	



<p>julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	<p>Vide Anexo II</p>
<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>N/A</p>



<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>N/A</p>
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>N/A</p>
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>N/A</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>N/A</p>
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	<p>N/A</p>



<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>N/A</p>
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>N/A</p>



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Anexo E da Resolução CVM nº 21

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21"), da **Armor Gestora de Recursos Ltda.**, declaram, para os devidos fins, que:

A – Reviram o Formulário de Referência da **Armor Gestora de Recursos Ltda.**; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **Armor Gestora de Recursos Ltda.** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Original assinado se encontra na sede da Armor à disposição

DocuSigned by:

ALFREDO A. L. DE MENEZES

221A4A4E45C04E4...

ALFREDO ANTONIO LIMA DE MENEZES

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

Anelise Squassoni

15F5B61373114A4...

ANELISE SQUASSONI

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM nº 21



ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Anexo E da Resolução CVM nº 21

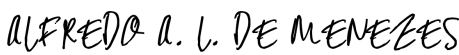
O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **Armor Gestora de Recursos Ltda.**, declara, para os devidos fins:

- (i) observado o disposto no item 11.5 deste Formulário de Referência, que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de março de 2025.

Original assinado se encontra na sede da Armor à disposição

DocuSigned by:

221A4A4F45C04F4...

ALFREDO ANTONIO LIMA DE MENEZES

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores
mobiliários